





CNPJ: 11.234.776/0001-92



# TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto nos artigos 6°, Inciso IX, 7°, § 2° e 9° da Lei n° 8.666/93, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a Locação de imóvel Residencial Urbano Para Atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (Deposito).

Ressaltamos que devido ao fluxo de materiais de consumo e materiais permanentes se faz necessário a locação de espaço adequado para conservação, distribuição e manutenção dos itens.

#### - OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo Locação de imóvel Residencial Urbano Para Atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (Deposito). Cito endereço Rua do jambeiro nº 04 Setor Morumbi, Tucumã - PA, CEP 68385-000, de Propriedade de Luzia Egídia Lima da Silva CPF nº 558.668.082-34. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã e seus respectivos programas, para exercício 2020. Conforme Anexo I para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde.

### - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação do referido objeto, se faz necessário para atender as necessidades para manutenção dos Blocos:

Solicitação nº 20200330001

Projeto Atividade: 2056- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação econômica: 3.33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Subelemento: 3.3.90.36.15 locação de Imóveis.

Valor médio previsto mensal 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Valor total 9 meses 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais)

Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para que os profissionais e entidade possam oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para usuários da comunidade, havendo efetivamente a necessidade dessa contratação, para garantirmos assim um melhor atendimento à população de Tucumã

- ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com ANEXO I, parte integrante deste Termo.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92



Pesquisa de preço efetuada junto às empresas do ramo, onde constata os serviços relacionados, sendo utilizada na composição dos preços unitários da prestação do serviço, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

Modalidade: Cotação de valor médio.

Avaliação Comissão Permanente de Avaliação

## EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO:

A prestação do serviço deverá ser conferida/medida pelo Chefe do Departamento de Compras e Serviços ou por outro servidor designado para esse fim, representando a Secretaria Municipal de

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo do CONTRATO será a contar da sua assinatura até o encerramento do exercício, podendo ser prorrogado ou rescindindo a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal no. 8.666/93.

#### – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria Municipal de saúde para a execução dos serviços prestados objeto deste Termo;
- impedir que terceiros prestem o serviço objeto deste Termo;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora:
- Não receber os serviços objeto deste Termo que não apresentarem condições de acordo com o objeto contratado;
- solicitar a correção dos serviços objeto deste Termo rejeitados mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Compras;
- solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento e serviço expedida pelo Departamento de Compras e serviços, a execução dos serviços objeto deste Termo;
- comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega dos serviços objeto deste Termo e interromper imediatamente a continuidade do serviço, se for o caso.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários:
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92



- e) vales-refeições;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde;
- respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde:
- responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto objeto deste Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde:
- responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação do serviço objeto deste Termo;
- prestar o serviço mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- efetuar a troca ou substituição do serviço considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;
- comunicar ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- a obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

A CONTRATANTE designará servidor responsável para acompanhamento a execução dos serviços objeto deste termo, verificação ou acompanhamento e fiscalização das atividades oriundas da execução do objeto contratual, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria ou da administração municipal.

## - RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados na respectiva unidade, pela classificação orçamentária, conforme despacho do setor competente em anexo.

### - FORMALIDADE PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO:

A ordem de compra servirá de base para a emissão de documento fiscal para empenho e liquidação. No caso de incorreção em quaisquer documentos ou documentos fiscais apresentados sem a correspondente ordem de compra, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos por motivo decorrente das incorreções.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92



#### - FORMA DE PAGAMENTO:

- A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS, FGTS e CNDT), em original ou em fotocópia autenticada.
- A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, o serviço ou produto objeto deste Termo fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Tucumã – PA, 30 de março de 2020.

Raphael Antônio de Lima e Souza Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 001/2018-PMT/GAB